



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Saltinho, 29 de setembro de 2020.

Prezado Senhor:

Em resposta ao documento **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS jb 02/2020**, com a finalidade de instruir o processo que trata das contas do segundo quadrimestre de 2020, TC-2986/989/20-0, seguem informações abaixo:

E.1 - IEG-M I – AMBIENTAL

Informar se o município está habilitado junto ao CONSEMA PARA LICENCIAR OS empreendimentos de impacto local de conformidade com a Deliberação Normativa Consema 01/2014.

O município não dispõe da estrutura necessária para atender essa demanda e está se valendo do artigo da aludida Deliberação, conforme transcrevemos: Artigo 5º - Caso o Município não disponha da estrutura necessário ou não se verifique a compatibilidade dessa, conforme disposto no artigo 3º desta deliberação, caberá à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no exercício da competência supletiva e enquanto subsistir a situação imperativa do Município, desempenhar as ações administrativas necessárias ao licenciamento dos empreendimentos e atividades causadores de impacto ambiental local.

Atenciosamente,

Ariella Machado de Oliveira Montebello
Diretora de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura